



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

5695

Presidente da Mesa Diretora: Ademar de Barros Bicalho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Não votado ou não tramitado

Autoria: Josedilson Alves dos Santos

Data: 23/05/2002

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI S/Nº/2002. (NÃO VOTADO). Denomina a "Rua Zé do Pia", localizada no bairro João Botelho.

Controle Interno – Caixa: 26.1 **Posição:** 60 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: não votado; não tramitado
X: 26.1
ordem: 60
nº fls: 02



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 2.002

AUTOR:

VEREADOR : JOSEDILSON ALVES DOS SANTOS

ASSUNTO:

Denomina Rua: Zé do Pia, a rua popularmente conhecida como “B”,

no Bairro João Botelho.

MOVIMENTO

1 - **Entrada em 23/05/2.002**

2 - **Comissão de Legislação e Justiça**

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -

Caixa



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

(Handwritten signature)
PROJETO DE LEI N° 2.001

Denomina via pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua popularmente conhecida como Rua: “B”, localizada no Bairro : João Botelho, nesta cidade, passa a denominar-se oficialmente **Rua: Zé do Pia** .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 23 de maio de 2.002.

(Handwritten signature)
VEREADOR – Josedilson Alves dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E fusriga
EM 24 DE MARÇO DE 2002

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE VIAS E LOGISTICAOS
Rouros Pórticos
EM 24 DE MARÇO DE 2002

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.

Denominada na publicação

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprova o Projeto Municipal, subscrito a Seguinte Lei:

Art. 1º. - A Rua popularmente conhecida como Rua "B", localizada no Bairro: Jogo Botijão, neste cidade, passa a denominar-se Oficialmente Rua: Né do Pia.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, levando-se as disposições em consideração.

Sais das Sessões da Câmara Municipal, 23 de maio de 2002.

FERREIRO - Presidente das Sessões



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
ADMINISTRAÇÃO TODOS POR MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação

PREFEITURA DE
**Montes
Claros**

De: João Henrique Ribeiro - SEPLAN

Memo Nº: GS/0280/02

Para: Manoel Caribé Filho – Sec. Governo

Data: 25/04/02

Assunto: Informa sobre Denominação Oficial

Senhor Secretário

Em atenção a solicitação do Assessor Técnico Legislativo – Sr. Nelson Warley de Oliveira, feita através de Ofício ATL nº 097/02 de 23/4/2002, prestamos as seguintes informações:

- O Campo de Futebol construído no antigo lixão, na Usina de Reciclagem de Lixo, não possui denominação oficial;
- não existe via ou logradouro público em nome de Engº Francisco Benjamim Athayde Dias – CHICÃO;
- as ruas "C" e "B", não possui denominação oficial;
- não existe via ou logradouro público em nome de Durvalino Luiz dos Reis;
- não existe via ou logradouro público em nome de Zé do Pia.

Atenciosamente,


João Henrique Ribeiro
Secretário de Planejamento e Coordenação